

REVOGADA PELA LEI Nº 7709/08.

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1848 de 27/06/08

LEI Nº. 7.547/08
DE 10 DE JUNHO DE 2008

Denomina a Rua 7 (sete) do Loteamento Residencial Colinas do Parahyba de Rua MARIA ROSA DE OLIVEIRA SILVA.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua 7 (sete) do Loteamento Residencial Colinas do Parahyba de Rua MARIA ROSA DE OLIVEIRA SILVA.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de junho de 2.008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano

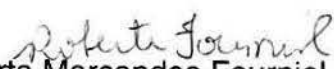
Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 126/08 de autoria do Vereador Robertinho da Padaria)